PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.389, DE **28** DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 683.166,38 - *SME*.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 683.166,38** (Seiscentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade",** a ação **"3333 – Aquisição Veículos – PAR - Plano Ação Articulada"** e ação **"3334 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários – PAR - Plano Ação Articulada",** com os e**l**ementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.04.12.361.0025.3333	449052	Equipamentos e Material Permanente	490.840,00	1212*
05.04.12.361.0025.3333	449039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.554,15	1212*
05.04.12.361.0025.3333	442093	Indenizações e Restituições	4.000,00	1212*
05.04.12.361.0025.3334	449052	Equipamentos e Material Permanente	91.427,80	1212*
05.04.12.365.0025.3334	449052	Equipamentos e Material Permanente	90.689,20	1212*
05.04.12.361.0025.3334	442093	Indenizações e Restituições	4.655,23	1212*
	S o m a		**683.166,38**	

(*)Recurso 1212 - FNDE-PAR-TD-no 4089/2012

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente, em 31 de dezembro de 2012, na conta corrente nº 42.391-2, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Março de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração